

DECRETO Nº 5557/86  
de 27 de maio de 1986

Acresce atividades ao artigo 7º,  
do Decreto nº 4115/82, de 06 de  
agosto de 1982.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Proce-  
so Administrativo nº 005254/86-9,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Além das atividades autorizadas  
através do artigo 7º, do Decreto nº 4115/82, de 06 de agosto de 1982, a  
permissionária poderá praticar a venda de flores, chocolates, pães casei-  
ros e mel, não podendo alterar tal uso sem autorização desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
aos 27 de maio de 1986.

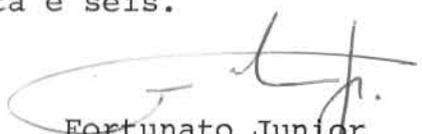


Hélio Augusto de Souza  
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do  
mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Junior

Formalização de Atos